



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº 1067/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a extinguir a Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Saudade do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a extinguir a Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Saudade do Iguaçu, criada através da Lei Municipal nº510/2009.

Art. 2º - O Município de Saudade do Iguaçu, sucederá à Fundação extinta em todos os seus critérios e obrigações, decorrentes da lei, ato administrativo ou contrato.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saudade do Iguaçu, 02 de fevereiro de 2017.

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal